

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº _____/2025

Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria Estadual da Educação, solicitando que a **IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES DE MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA (COM-VIDA) SEJAM FORMALMENTE PREVISTAS NOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS (PPP) DAS ESCOLAS PÚBLICAS.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer, após anuência do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria Estadual da Educação, **SOLICITANDO QUE SEJAM INCLUÍDAS NOS PPP DAS ESCOLAS AS DIRETRIZES, AÇÕES E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS COM-VIDA**, bem como a capacitação de alunos e professores e a distribuição de materiais de referência, como a Cartilha COM-VIDA, em consonância com o Plano de Ações Articuladas (PAR) e demais políticas públicas de educação ambiental.

JUSTIFICATIVA

As Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA) têm como finalidade potencializar as ações de educação ambiental nas escolas do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e de ensino médio, por meio da criação e manutenção de um espaço democrático e participativo que congregue toda a comunidade escolar e fomenta iniciativas voltadas à sustentabilidade socioambiental, à melhoria da qualidade de vida na escola e em sua comunidade, bem como ao diálogo sobre temas socioambientais contemporâneos.

A inclusão da previsão das COM-VIDA nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), com orientação da Secretaria de Educação, é fundamental para assegurar a institucionalização e a continuidade dessas ações, permitindo que sejam planejadas e executadas de forma estruturada, com orientação clara para professores, alunos e gestores sobre práticas pedagógicas voltadas à promoção da cidadania ambiental e do bem-estar escolar.

Além disso, tal medida facilita o acesso a materiais didáticos e à capacitação, como a Cartilha COM-VIDA, fortalecendo a qualidade e a efetividade das iniciativas. Ressaltam-se como documentos norteadores que respaldam a implementação das COM-VIDA a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental; o Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que trata do Programa Mais Educação; e a Série Documentos Técnicos nº 10: Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola – COM-VIDA, do Órgão Gestor.

Considerando a relevância da educação ambiental e o engajamento da comunidade escolar para a formação de uma sociedade mais consciente, sustentável e resiliente, solicita-se que a inclusão das COM-VIDA nos PPP seja promovida com a maior brevidade possível, contribuindo para consolidar a educação ambiental e a melhoria da qualidade de vida em todas as escolas do Tocantins.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

GUTIERRES TORQUATO

Deputado Estadual